

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 6 6 5 5

Cumprimento de decisão judicial para a nomeação de APARECIDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0112071-21.2023.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, consubstanciada no protocolo nº 21.516.396-2,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 7º e 23 da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, APARECIDO DE OLIVEIRA, RG nº 9.222.342-6, inscrição nº 901.478-5, para exercer o cargo de Professor, para docência do Componente Curricular da Matriz História, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Núcleo Regional de Educação de Paranavaí.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino, do município a ser indicado pela Secretaria de Estado



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 6 655

da Educação – SEED, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Paranaíba.

O candidato nomeado deverá, obrigatoriamente, participar de concurso de remoção para fixação em município e/ou instituição de ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 JUL. de 2024, 203º da Independência e 136º da República.


DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CLAUDIO STABILE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

CRA/EB*